



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Itapororoca, 13 de janeiro de 2025.

**CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DA CAMARA
MUNICIPAL DE ACORDO COM
UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE
INFLACIONÁRIO DO SALÁRIO
MÍNIMO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e suas ulteriores alterações e a Lei nº 654/2022 (PCCR Câmara Municipal de Itapororoca) e,

CONSIDERANDO que o PCCR desta Casa de Leis prevê o reajuste anual nos vencimentos dos servidores, utilizando-se do percentual do índice inflacionário aplicado para reajuste do salário mínimo vigente;

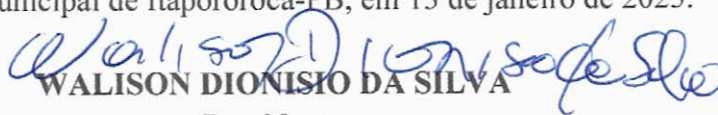
CONSIDERANDO que o salário mínimo atual sofrera reajuste em pouco mais de 7,5%, e objetivando evitar defasagem nos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica **CONCEDIDO** reajuste na remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Itapororoca, no valor de 7,5%, com base na variação do INPC, percentagem esta igual à utilizada para proceder com o reajuste do salário mínimo atual – 2025, de modo que, tal decreto fica em consonância com o PCCR desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, em 13 de janeiro de 2025.


WALISON DIONÍSIO DA SILVA
Presidente